



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.456/2005

De 26 de dezembro de 2005.

**CONCEDE A MEDALHA MINISTRO ERNANI
SÁTYRO E SOUSA AO EMPRESÁRIO
ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Medalha Ministro Ernani Sátyro e
Sousa ao empresário **Roberto Cavalcanti Ribeiro**, pelos relevantes serviços prestados a
Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data
a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, 26 de dezembro de 2005.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL